



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Gabinete da Presidência

OFÍCIO Nº 6.979/2022 GABPRES

Goiânia, 10 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **LISSAUER VIEIRA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
N E S T A

Assunto: Encaminhamento da minuta de complementação que altera o artigo 7ª da Minuta do Projeto de Lei nº 2022001981.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o inteiro teor da minuta de complementação do Projeto de Lei nº 2022001981, acompanhada do Despacho deste Presidente e do Extrato de Ata (evento25), constantes nos autos do PROAD nº 202204000330423, solicitando que sejam anexados ao referido Projeto de Lei, para apreciação conjunta.

Atenciosamente,

Desembargador **CARLOS ALBERTO FRANÇA**
Presidente
(Assinatura Digital)

RAM/MC

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 587400107180 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202204000330423

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 10/10/2022 às 14:16





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência



Processo nº: 202204000330423
Nome / Interessado: PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DE GOIAS
Assunto: PROJETO

DESPACHO

Por meio do Ofício n. 2.659/2022 GABPRES, o Projeto de Lei constante do evento nº 18 foi enviado à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Em seguida, a Diretoria-Geral deste Tribunal de Justiça colacionou ao presente procedimento administrativo a minuta constante do evento 23, destacando a necessidade de complementação daquele projeto de lei encaminhado à Assembleia Legislativa e mencionado no parágrafo anterior.

A Diretoria-Geral desta Corte de Justiça salientou a importância de constar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a entrada em vigor da lei, contado a partir da data de sua publicação, bem como que a instalação das novas unidades jurisdicionais e as extinções, transformações e criações de cargos e funções previstas sejam implementadas mediante cronograma a ser definido por ato da Presidência desta Corte de Justiça.

Por meio do despacho inserido no evento 24, a sugestão apresentada pelo Diretor-Geral foi acolhida por esta Presidência, sendo determinado o encaminhamento da matéria à deliberação do Órgão Especial desta Corte de Justiça.

A sugestão foi aprovada pelo Órgão Especial, por unanimidade, nos termos do art. 14, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, cuja ata da sessão está colacionada no evento 25.

Assim sendo, deliberada a matéria pelo Colegiado competente,



determino que se prepare o expediente necessário ao encaminhamento da minuta de complementação do Projeto de Lei à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, como complemento ao projeto de lei anteriormente enviado (número de protocolo na ALEGO 2022001981), fazendo-se acompanhar de cópia do presente despacho, bem como da respectiva minuta anexada no evento 23 e do extrato de ata do evento 25.

Em seguida, mantenham sobrestados os autos deste procedimento na Secretaria-Executiva, no aguardo do desfecho das medidas junto aos Poderes competentes.

À Secretaria-Executiva para providenciar.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 587234072370 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202204000330423

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 10/10/2022 às 14:10





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

MINUTA

PROJETO DE LEI N. _____, de _____ de _____ de 2022.

Altera a Organização Judiciária do Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

[...]

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Parágrafo único. A instalação das novas unidades jurisdicionais e as extinções, transformações e criações de cargos e funções estabelecidas na presente lei serão implementadas mediante cronograma a ser definido por ato da Presidência.

Goiânia _____ de 2022; 134º da República.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código hTnFuzEBLhx no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202204000330423

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 20/09/2022 às 18:10



EXTRATO DE ATA
ÓRGÃO ESPECIAL
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 10/10/2022

PROAD Nº 202204000330423

Nome: **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Assunto: Projeto de Lei

DECISÃO: O Órgão Especial, em sessão extraordinária administrativa realizada em 10 de outubro de 2022, por unanimidade, aprovou a minuta do Projeto de Lei (evento n. 23) que altera a Organização Judiciária do Estado de Goiás e dá outras providências.

OTÁVIA GOYANAZES DE LIMA
Secretária do Órgão Especial

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 587226339921 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202204000330423

OTAVIA GOYANAZES DE LIMA
SECRETÁRIA DO PLENÁRIO E DO ÓRGÃO ESPECIAL
SECRETARIA DO PLENARIO E DO ÓRGÃO ESPECIAL
Assinatura CONFIRMADA em 10/10/2022 às 10:25





**À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE APENSE-SE AO PROCESSO
LEGISLATIVO Nº 2022001981.**

EM GOIÂNIA, 18 DE OUTUBRO DE 2022.


-1º SECRETÁRIO

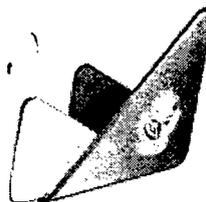
PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2022010700



Data Autuação: 10/10/2022
Nº Ofício: 6979 - TJ
Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Autor: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Tipo: COMUNICADO
Subtipo: GERAL
Assunto: MINUTA DE COMPLEMENTAÇÃO QUE ALTERA O ARTIGO 7º DA MINUTA DO PROJETO DE LEI Nº 2022001981.



2022010700



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Gabinete da Presidência



OFÍCIO Nº 6.979/2022 GABPRES

Goiânia, 10 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **LISSAUER VIEIRA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
N E S T A

Assunto: Encaminhamento da minuta de complementação que altera o artigo 7ª da Minuta do Projeto de Lei nº 2022001981.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o inteiro teor da minuta de complementação do Projeto de Lei nº 2022001981, acompanhada do Despacho deste Presidente e do Extrato de Ata (evento25), constantes nos autos do PROAD nº 202204000330423, solicitando que sejam anexados ao referido Projeto de Lei, para apreciação conjunta.

Atenciosamente,

Desembargador **CARLOS ALBERTO FRANÇA**
Presidente
(Assinatura Digital)

RAM/MC

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 587400107180 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202204000330423

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 10/10/2022 às 14:16





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência



Processo nº: 202204000330423
Nome / Interessado: PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DE GOIAS
Assunto: PROJETO

DESPACHO

Por meio do Ofício n. 2.659/2022 GABPRES, o Projeto de Lei constante do evento nº 18 foi enviado à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Em seguida, a Diretoria-Geral deste Tribunal de Justiça colacionou ao presente procedimento administrativo a minuta constante do evento 23, destacando a necessidade de complementação daquele projeto de lei encaminhado à Assembleia Legislativa e mencionado no parágrafo anterior.

A Diretoria-Geral desta Corte de Justiça salientou a importância de constar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a entrada em vigor da lei, contado a partir da data de sua publicação, bem como que a instalação das novas unidades jurisdicionais e as extinções, transformações e criações de cargos e funções previstas sejam implementadas mediante cronograma a ser definido por ato da Presidência desta Corte de Justiça.

Por meio do despacho inserido no evento 24, a sugestão apresentada pelo Diretor-Geral foi acolhida por esta Presidência, sendo determinado o encaminhamento da matéria à deliberação do Órgão Especial desta Corte de Justiça.

A sugestão foi aprovada pelo Órgão Especial, por unanimidade, nos termos do art. 14, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, cuja ata da sessão está colacionada no evento 25.

Assim sendo, deliberada a matéria pelo Colegiado competente,

determino que se prepare o expediente necessário ao encaminhamento da minuta de complementação do Projeto de Lei à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, como complemento ao projeto de lei anteriormente enviado (número de protocolo na ALEGO 2022001981), fazendo-se acompanhar de cópia do presente despacho, bem como da respectiva minuta anexada no evento 23 e do extrato de ata do evento 25.



Em seguida, mantenham sobrestados os autos deste procedimento na Secretaria-Executiva, no aguardo do desfecho das medidas junto aos Poderes competentes.



À Secretaria-Executiva para providenciar.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 587234072370 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202204000330423

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 10/10/2022 às 14:10





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



MINUTA

PROJETO DE LEI N. _____, de _____ de _____ de 2022.

Altera a Organização Judiciária do Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

[...]

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Parágrafo único. A instalação das novas unidades jurisdicionais e as extinções, transformações e criações de cargos e funções estabelecidas na presente lei serão implementadas mediante cronograma a ser definido por ato da Presidência.

Goiânia _____ de 2022; 134º da República.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código hTnFuzEBLhx no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202204000330423

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 20/09/2022 às 18:10





EXTRATO DE ATA
ÓRGÃO ESPECIAL
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 10/10/2022



PROAD Nº 202204000330423

Nome: **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Assunto: Projeto de Lei

DECISÃO: O Órgão Especial, em sessão extraordinária administrativa realizada em 10 de outubro de 2022, por unanimidade, aprovou a minuta do Projeto de Lei (evento n. 23) que altera a Organização Judiciária do Estado de Goiás e dá outras providências.

OTÁVIA GOYANAZES DE LIMA
Secretária do Órgão Especial

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 587226339921 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202204000330423

OTAVIA GOYANAZES DE LIMA
SECRETÁRIA DO PLENÁRIO E DO ÓRGÃO ESPECIAL
SECRETARIA DO PLENARIO E DO ÓRGÃO ESPECIAL
Assinatura CONFIRMADA em 10/10/2022 às 10:25





**À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE APENSE-SE AO PROCESSO
LEGISLATIVO Nº 2022001981.**

EM GOIÂNIA, 18 DE OUTUBRO DE 2022.


-1º SECRETÁRIO